


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua 28 de Outubro, 691, Sala 101, Alto da Boa Vista - CEP 18087-080,

Fone: (15) 3228-5148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocabajec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min
EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilões de bem móvel e para intimação da executada **GLAUCIA FERREIRA ROCHA** (CPF. 141.789.538-18), e demais interessados, expedido nos autos da ação de Perdas e Danos, ora em fase de cumprimento de sentença, **Processo nº 0022414-39.2017.8.26.0602 – Ordem nº 2376/2017**, em trâmite perante a **1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Sorocaba/SP**, requerida por **JULIANA DE SILOS LABONIA SILVA** (CPF. 270.652.588-66).

O Dr. Gustavo Scaf de Molon, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES** (www.zukerman.com.br), em condições que segue:

- 1. DESCRIÇÃO DO BEM:** (1) VEÍCULO MARCA/MODELO: VW/UP TAKE MA, PLACA: GAU 0373, ANO/MODELO: 2015/2016, CHASSI: 9BWAG4121GT531018, RENAVAL: 01077722483, SEM FUNCIONAMENTO, COR: VERMELHA, com a frente danificada por uma batida grave, com capô e para-choque dianteiro afundado, com a lateral traseira e para-lama traseiro avariados pela batida. **OBS:** Conforme pesquisa realizada no site da Secretaria da Fazenda (<https://www.ipva.fazenda.sp.gov.br/IPVANET/Consulta/Consulta.aspx>) em **25/04/2019**, sobre o veículo em epígrafe recaem os seguintes Débitos de IPVA no valor de R\$ 1.862,73 e Dívida Ativa no valor de R\$ 6.112,80, **Totalizando - R\$ 7.975,53.**
- 2. AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 12.000,00 (janeiro/2019 – Conforme Fls. 52 dos Autos).**
- 3. VISITAÇÃO:** Rua Ana Augusto, 470, Bloco 03, Apartamento 102, Sorocaba/SP. Em caso de recusa da fiel depositária Sra. Glauca Ferreira Rocha (RG. 24.704.690-5), o (a) interessado (a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis.
- 4. DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 01/07/2019, às 15h45min, e termina em 04/07/2019, às 15h45min, e; 2º Leilão começa em 04/07/2019, às 15h46min, e termina em 24/07/2019, às 15h45min.**
- 5. CONDIÇÕES DE VENDA** – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão), nos termos do art. 891 do NCPC, sempre com pagamento à vista.
- 6. PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 03 horas da realização do leilão. Em até 03 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
- 7. COMISSÃO DO LEILOEIRO** - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável. Cabe ao Juízo responsável a expedição de guia de levantamento da comissão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua 28 de Outubro, 691, Sala 101, Alto da Boa Vista - CEP 18087-080,

Fone: (15) 3228-5148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocabajec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min

devida ao gestor. A comissão da gestora **Dora Plat, JUCESP 744 CPF: 070.809.068-06** será depositada nos autos e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificador próprio, conforme determinação do parágrafo único do artigo 267 do Provimento CSM 2152/2014, publicado no DJE em 11/02/2014.

8. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento, *ficando estabelecido o valor mínimo da referida comissão em R\$ 1.000,00 (um mil reais), independentemente do valor do débito. O pagamento dessa comissão deverá ser efetuado no prazo de 10 dias, contados da homologação do acordo e, em caso de inadimplemento, expedir-se-á certidão para fins de execução e protesto.*

9. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - *Eventuais débitos de IPVA/DPVAT/Licenciamento/Multas que recaiam sobre o veículo serão de responsabilidade do arrematante.* A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

10. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11) 2388-8283 e e-mail: contato@zukerman.com.br. Para participar acesse www.zukerman.com.br.

Ficam a executada, GLAUCIA FERREIRA ROCHA e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada no dia 30/01/2019. Dos autos não consta recursos ou causa pendentes de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. . **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 06 de maio de 2019. Eu, Maria Edinetei Bragante de Moraes, Escrevente Técnico Judiciário, Matrícula 807023, digitei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**